



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DA SEGUNDA CORRIDA DO FOGO, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Preço Total
01	01	UND	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO PONTO UTILIZANDO DOIS EQUIPAMENTOS DE CRONOMETRAGEM SENDO UM PRINCIPAL E 1 RESERVA COM ANTENAS LATERAIS E ANTENAS NO SOLO. FORNECIMENTO DE 300 KITS ATLETA CONTENDO CHIP, NÚMERO DE PEITO DESCARTÁVEL, ALFINETES E ENVELOPE IDENTIFICADO. CRONOMETRO DIGITAL TAMANHO 90X30CM DE LED DUPLA FACE PARA PÓRTICO. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS EM SITE. FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ONLINE	

1.2 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Não houve Estudo Técnico Preliminar para este objeto, considerando não se tratar de objeto inédito contratado por esta Administração Municipal, conforme disposição do Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.
2.2 - A presente aquisição/contratação será realizada por contratação direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A presente aquisição/contratação tem por justificativa e se faz necessária para a 2ª Corrida do Fogo de Benedito Novo que inicialmente está prevista para o dia 07/10/2023 com início previsto para as 20 horas no Ginásio de Esportes João Alberto Pizzolatti. A 2ª Corrida do Fogo de Benedito Novo será realizada pela equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Benedito Novo, com apoio da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura de Benedito Novo e a supervisão da Federação Catarinense de Atletismo e visa a divulgação, pratica e incentivo da atividade física de corrida à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar para o certame empresas que possuam experiência e capacidade para o fornecimento dos objetos em questão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto será alcançada com a devida prestação dos serviços objetos deste termo, bem como a conferência qualitativa e quantitativa dos serviços, pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização.
5.2 - Os serviços deverão ser executados de forma única/imediata e serão autorizados através de autorização de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).
6.2 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou até a total entrega do objeto licitado, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.
6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores nomeados pela Portaria nº 372/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Após concluídos os serviços autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

7.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

7.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

7.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que começará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

7.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O licitante vencedor deverá apresentar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira. Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$...

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 06.001.0027.0812.0600.2601.150070000000 – Esp – Esporte – Recursos não vinculados de impostos 06.001.0027.0695.0600.2602.150070000000 – Esp – Turismo – Recursos não vinculados de impostos	Conta: 3390390500
--	-----------------------------

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

11.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os serviços deverão ser imediatamente iniciados.

11.2 - Os serviços deverão ser executados conforme definido no objeto deste termo e o evento está previsto para ocorrer no dia 07/10/2023.

11.3 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

11.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus Anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

Prefeitura de Benedito Novo, 19 de setembro de 2023.

MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA
Secretário do Esporte, Turismo e Lazer